



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.424

Reconhece como de utilidade pública a Associação Assistencial à Criança Especial - SERV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública em todo o Município da Vitória de Santo Antão, a Associação Assistencial à Criança Especial - SERV, localizada à rua Dr. José Augusto nº 866, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-

